



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**ACTA N.º 04/2021**





**ACTA RELATIVA À FALTA DE  
QUORUM NA REUNIÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
QUE DEVERIA TER TIDO  
LUGAR NO DIA VINTE E  
NOVE DE JANEIRO DO ANO  
DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

No dia vinte e nove de janeiro do ano dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trintas minutos, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, compareceu comigo Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica, na qualidade de secretária, a senhora Presidente da Câmara Maria do Céu Quintas e o senhor Vice-Presidente Fernando António da Silva Rodrigues, para a realização da reunião ordinária da Câmara Municipal que deveria ter tido lugar no dia e hora acima referido.-----

Porém e após o tempo de espera conforme previsto na lei foi declarada a impossibilidade da realização da reunião em causa, tendo em conta o disposto no artigo 54º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.-----

Assim, nos termos do nº4 do artigo 54º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 13 de setembro foram registadas as faltas dos senhores vereadores Rui Miguel Roxo Portela, Dr. Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira e Dra. Antónia da Conceição Meireles Coxito, tendo a senhora Presidente da Câmara nos termos do nº 3 do artigo 54º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designado o dia 01 de fevereiro de 2021, pelas 9:30 horas, para a realização de nova reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos da Lei.-----

Nada mais havendo a referir, foi elaborada acta para todos os legais efeitos, sendo após assinada pela senhora Presidente da Câmara e pelo senhor Vice-Presidente Fernando António da Silva Rodrigues, e por mim Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município. -----



A Presidente da Câmara

O Vice-Presidente

A Coordenadora Técnica